



# **PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 267 / 2021

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.*

Ref.: Projeto de Lei nº 216/2021.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que visa acrescentar o inciso IX ao artigo 2º da Lei nº 7.692, que institui no município de Indaiatuba o Selo de Responsabilidade Empresa Amiga da Mulher.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo à **Comissão de Justiça e Redação** (art. 58, do RI)
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **dois turnos de discussão** (art. 177, § 4º, do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba – SP, aos 19 de novembro de 2021.

  
**Arthur Saraiva**  
OAB/RJ 198.757  
Procurador

